



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00039/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R FREI DAMIAO, 202 - BAIXA VERDE - REMIGIO - PB, CNPJ n° 20.930.189/0001-29, neste ato representado por Arnobio Teixeira de Brito Lira Junior, Brasileiro, Separado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Alexandre Filho, 0156, Bela Vista - Remígio - PB, CPF n° 041.838.904-70, Carteira de Identidade n° 2584510 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00008/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12m² (Itens Remanescentes).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00008/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 56.046,09 (CINQUENTA E SEIS MIL QUARENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---------------|---|---------|------------|-------------|-----------|
| 1 | Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12m ² (Itens Remanescentes). | UNID | 1 | 56.046,09 | 56.046,09 |
| Total: | | | | | 56.046,09 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93, e em especial para aquisição de combustíveis e lubrificantes que, consideradas suas características e singularidade, será permitido o "realinhamento" dos preços, mediante processo regular, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observadas as disposições do referido diploma legal. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Arnobio Teixeira de B. L. Junior
 PROCURADOR
 CPF: 041.838.904-70

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/Convenio Ministério da Saúde:

02110. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02110.10.301.2007.1080 - CONSTRUCAO, DE UNIDADE ACADEMIA DE SAÚDE
4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES
212.220 FONTES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 10 (dez) dias

Conclusão: 1 (um) ano

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

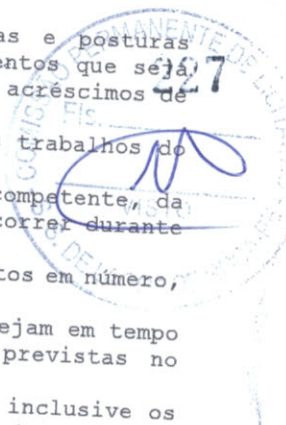
- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- A. Apresentar planilha através de meio magnético em CD/DVD (PLANILHA EXCEL, BDI, CRONOGRAMA, ETC...); (Cronograma físico-financeiro, Planilha de Quantitativos e Preços preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como a totalização por item e geral, conforme orçamento base, fornecido neste edital, devidamente assinada pelo Responsável Legal da Licitante.
- B. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei n.º 5.194/66 e da Lei n.º 12.378/2010;
- C. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- D. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entre a PMSLR, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- E. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- F. Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- G. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- H. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- I. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de

Arnóbio Teixeira de B. L. Junior
PROCURADOR
CPF: 921.838.904-70





- infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- J. Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
 - K. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
 - L. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
 - M. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
 - N. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
 - O. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
 - P. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
 - Q. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
 - R. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
 - S. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
 - T. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
 - U. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;
 - V. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
 - W. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;
 - X. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - Y. Caso a PMSSLR execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
 - a) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
 - b) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
 - c) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
 - d) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato.
 - e) Solicitar a anuência da PMSSLR no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;
 - f) Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor quando for o caso;
 - g) Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
 - h) Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de

Arnóbio Teixeira de B. L. Junior
PROCURADOR

borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

i) Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

j) Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

l) Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

m) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

n) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado, bem como as estabelecidas no Edital, minuta do contrato e seus Anexos, todas constituem obrigações da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual assim que for convocada para assinar o contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro - garantia;

c) Fiança bancária.

A garantia prestada pela licitante contrata para execução do contrato, só será restituída em 30 (trinta) dias pela Prefeitura, após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao ORC, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - Advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

Arnsônio Teixeira de B. L. Junior
PROCURADOR
CPF: 041.838.904-70



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roca - PB, 25 de Maio de 2020.

TESTEMUNHAS

[Signature]
023.804.174-9J

[Signature]
009.988.794-0J

PELO CONTRATANTE

[Signature]
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

[Signature]
OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES
EIRELI
ARNOBIO TEIXEIRA DE BRITO LIRA JUNIOR
041.838.904-70

Arnóbio Teixeira de B. L. Junior
PROCURADOR
CPF: 041.838.904-70

20.930.189/0001-29
OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Frei Damião, 202
Baixa Verde - CEP 58398-000
REMÍGIO - PB

[Signature]

INTERESSES DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e CT Nº 00062/2020 - 27.05.20 - PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 17.500,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2020

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, torna público, que fará realizar as 08h30m (horário local) do dia 15/06/2020, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 00005/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Reforma na Unidade Básica de Saúde da Comunidade Açude das Pedras no município de Itabaiana/PB. Esclarecimentos e cópia do edital em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m, pelos telefones (83) 98850-5023 ou (83) 99992-8506 ou pelo email: licitacaoitabaiana@gmail.com

Publique-se

Itabaiana 26 de Maio de 2020.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2020

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, torna público, que fará realizar as 08h30m (horário local) do dia 16/06/2020, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 00006/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Reforma na Unidade Básica de Saúde da Comunidade Costa e Silva no município de Itabaiana/PB. Esclarecimentos e cópia do edital em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m, pelos telefones (83) 98850-5023 ou (83) 99992-8506 ou pelo email: licitacaoitabaiana@gmail.com

Publique-se

Itabaiana 26 de Maio de 2020.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2020

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, torna público, que fará realizar as 08h30m (horário local) do dia 17/06/2020, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 00007/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Ampliação da Policlínica Aglair da Silvânia no município de Itabaiana/PB. Esclarecimentos e cópia do edital em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m, pelos telefones (83) 98850-5023 ou (83) 99992-8506 ou pelo email: licitacaoitabaiana@gmail.com

Publique-se

Itabaiana 26 de Maio de 2020.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços remanescentes de construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de Nº. 11143891000113001. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B2 CONSTRUÇOES EIRELI - Valor: R\$ 238.970,67. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Maio de 2020.

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12m² (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/Convênio Ministério da Saúde: 02110 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02110.10.301.2007.1080 - CONSTRUCAO, DE UNIDADE ACADEMIA DE SAÚDE 4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES 212.220 FONTES.

VIGÊNCIA: até 25/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e CT Nº 00039/2020 - 25.05.20 - OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI - R\$ 56.046,09.

Prefeitura Municipal de Parari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no aviso de Resultado Fase Habilitação da Tomada de Preços nº 00005/2020, publicado no dia 27/05/2020, na pág. 31, do DOE, onde se lê: "dia 03/06/2020, às 09:00 horas"; leia-se: "dia 04/06/2020, às 09:00 horas". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99907-4253/99946-0272. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com.

Parari - PB, 27 de maio de 2020

MARIZELIA COSTA DE FARIAS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0003/2020

A Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, realizará Licitação PREGÃO PRESENCIAL do tipo maior desconto. Objeto: aquisição parcelada de medicamentos da tabela CD MED/ANVISA para atender necessidades da Secretária de Saúde e a mandados judiciais. A sessão realizará-se-á no dia 16 de junho de 2020 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, Nº 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB. Informações e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br.

Bonito de Santa Fé 27 de maio de 2020.

José Cristiano de Lima Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

JULGAMENTO DE RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico, fornecidos de forma parcelada, para atender as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito - SCTRANS. Após analisar os recursos apresentados pelas empresas: INDÚSTRIA EDITORA & GRAFICA REAL LIMITADA - ME e MARIA L CAMINHA DA SILVA e, seguindo orientação em parecer jurídico e decisão da autoridade competente da SCTRANS, foi dado provimento ao recurso e não foi dado provimento as contrarrazões, cuja decisão definitiva é a inabilitação da empresa MARIA L CAMINHA DA SILVA. Portanto todos os licitantes inabilitados. Assim, em cumprimento ao despacho do Superintendente da SCTRANS ficam devidamente comunicados aos licitantes, com base no § 3º do Art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, portanto, fica concedido o prazo de 08(oito) dias para apresentação de nova documentação de habilitação, conforme Edital de PP 00011/2011, item 9.0. Dia 08 de junho de 2020 às 09:00hs, podendo ser enviado via correios. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL no Endereço: Avenida Joca Claudino, S/N, Centro Administrativo, Bairro Tancredo Neves Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-5630. E-mail: cplprefeiturocajazeiras@gmail.com ou contato@sctranscajazeiras.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 27 de Maio de 2020.

JOSEFA VANOBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/05/2020 | Edição: 102 | Seção: 3 | Página: 170

Órgão: Prefeituras/Estado da Paraíba/Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça



EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de preços nº 8/2019. Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12m² (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Convenio Ministério da Saúde: 02110-02110.10.301.2007.1080 - 4490.51.0000 - 212.220. VIGÊNCIA: 25/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Pref. Mun. de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00039/2020 - 25.05.2020 - OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 56.046,09.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2020, que objetiva: Contratação de empresa para serviço de confecção de fardas para o SAMU, para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Municipal de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 6.475,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. Devido a atual situação mundial que nos encontramos com relação à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), o representante poderá solicitar o contrato para ser assinado digitalmente e devolvido logo em seguida pelo e-mail da CPL; e o original devolvido posteriormente via Correios. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 27 de maio de 2020
JOSE LOPES BRASILEIRO JÚNIOR
Prefeito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: Obra Civil Pública de Conclusão da Pavimentação Em Paralelepípedos em Vias Públicas Urbanas no Município de São José dos Ramos. Contrato nº 020/2020. Contratado: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME/CNPJ: 18.127.470/0001-86. VIGÊNCIA: 5 meses. VALOR TOTAL: R\$ 99.029,07 (Noventa e nove mil, vinte e nove reais e sete centavos). Cujos Recursos serão provenientes na dotação/2020: 02.030 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02030.15.451.1011.1024 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - 4490.51.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Contrato 1023211-08/2015 - Ministério das Cidades. São José dos Ramos, 20 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de preços nº 8/2019. Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12m² (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Convenio Ministério da Saúde: 02110-02110.10.301.2007.1080 - 4490.51.0000 - 212.220. VIGÊNCIA: 25/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Pref. Mun. de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00039/2020 - 25.05.2020 - OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 56.046,09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2020, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MASCARAS DE PROTEÇÃO). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Sumé - PB, 28 de maio de 2020.
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA

**AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020**

A Prefeitura Municipal de Sumé - PB, por meio de seu Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020, tempestivamente interposto por EVA MARY LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ 13.545.473/0001-16, foi analisado e julgado IMPROCEDENTE, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo, mantendo-se na íntegra os termos do edital bem como a data de abertura. Outras informações pelo e-mail cplsume@gmail.com ou pelo telefone (83) 3353-2274.

Sumé - PB, 28 de maio de 2020.
DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Adiamento por Impugnação ao Edital Tomada de Preços nº 2/2020. A Prefeitura Municipal de Sumé - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que em razão do pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS EM EPIGRAFE, tempestivamente interpostos pelas empresas PRISMA ENGENHARIA LTDA. e HIDRO ELETRO E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., e tendo em vista a manifestação do setor de engenharia, quanto a necessidade de melhor análise dos questionamentos constantes das impugnações, a data de abertura da referida licitação prevista para o dia 29/05/2020 às 08:30 horas para fica ADIADO sem data definida, para melhor análise dos questionamento e eventuais adequações do projeto. O resultado da análise da impugnação será publicado na Imprensa Oficial. Outras informações pelo e-mail cplsume@gmail.com ou pelo telefone (83) 3353-2274.

Sumé-PB, 28 de maio de 2020.
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2020, para o dia 03 de Junho de 2020 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33951478.

Umbuzeiro-PB, 28 de maio de 2020.
MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PALMITAL**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, e na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013 de 17 de junho de 2013, Resolução FNDE/MEC nº 04, de 02 abril de 2015; comunica que realizará Credenciamento conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADOS A SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 12 de Junho 2020, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:30hs. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 60.286,50 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro - Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital - PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br.

Palmital-PR, 28 de Maio 2020.
VALDENEI SOUZA
Prefeito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DAS MUDAS DE MORANGO. DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 16/06/20 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO: 16/06/20 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, nº 360, no Município de Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>. Dúvidas através do telefone: (41) 3659-8640.

Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2020.
LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 037/2020 - Processo Adm. nº 077/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E S10), EM REDE DE POSTOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologo, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final: AUTO POSTO CATUAI LTDA, CNPJ nº 07.900.742/0004-65, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2020 - CATUAI ANDORINHAS - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 13.051.996/0001-06, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2020. Valor Total: R\$ 3.854.880,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15 de maio de 2020. De-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: n.º 084/2019, Inexigibilidade n.º 011/2019 - Chamamento público nº 003/2019 - 1º Termo Aditivo Partes: Município de Arapongas e MONIZE AZEVEDO PASINI & CIA LTDA, CNPJ nº 15.593.442/0001-66 (Contrato 433/19) - MARIA APARECIDA PAGLIARI DE LIMA - ESTÉTICA, CNPJ nº 29.903.018/0001-85 (Contrato 434/19) - RL FISIOTERAPIA E ERGONOMIA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 14.974.486/0001-73 (Contrato 465/19) - BRUNO HENRIQUE CARNAVALE & CIA LTDA, CNPJ nº 17.227.693/0001-52 (Contrato 485/19) - MED ESPORTES - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 10.580.396/0001-47 (Contrato 486/19) - FISIOMED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SC LTDA - EPP, CNPJ nº 74.035.460/0001-91 (Contrato 497/19) - FISIOLÍNEA S/S LTDA, CNPJ nº 78.298.593/0001-01 (Contrato 575/19) - KB FISIOTERAPIA S/S LTDA, CNPJ nº 15.151.694/0001-35 (Contrato 587/19). Objeto: credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para prestação de serviços profissionais de fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo n. 10332/2020, acordam as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2020. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 044/2015, Contrato: nº. 148/2015 - 5º Termo Aditivo, Pregão: nº. 038/2015 Partes: Município de Arapongas e TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, representada por Claiton Merg Carvalho, CPF nº. 404.943.900-00 e Luis Augusto Sander, CPF nº. 587.739.750-87. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de telefonia móvel pessoal pertencente ao município, a fim de viabilizar comunicação de voz entre os diversos usuários desta prefeitura, em atendimento a Gerencia de Patrimônio - GEPAT - SEMAD. Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo sob nº. 7295/2020 de 11/03/2020, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº. 148/2015 pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, ou até a conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 18/03/2020. A prorrogação da vigência será efetuada mantendo-se todas as condições inalteradas, sendo que o valor necessário para o período da prorrogação, de R\$ 24.812,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais). Data e assinaturas.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2020 às 06:59:02 foi protocolizado o documento sob o N° 34291/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000392020

Data da Publicação: 29/05/2020

Data da Assinatura: 25/05/2020

Data Final do Contrato: 25/05/2021

Valor Contratado: R\$ 56.046,09

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12 m² (Itens Remanescentes)

Contratado (Nome): OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 20.930.189/0001-29

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | b1466800bc62e86b4385cba310519eb4 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Sim | add550af310b89a1e0fac65f54105b46 |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Sim | 8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | 1a70fd1391ac45fa6982db13a2ae0dd5 |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | 016b1db2355214db0ac34a88b3832a9a |

João Pessoa, 29 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB